

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1695/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, ORIUNDO DE RECURSOS FUNDO A FUNDO ESTADUAL PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV - PORTARIA Nº 4471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLUÇÃO Nº 439 SESAUCIB, RESOLUÇÃO Nº 682/2022/SESAUCIB, PROCESSO Nº 0005.004816/2023-67 E PRÓPRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, oriundo de recursos fundo a fundo estadual proveniente de emenda parlamentar impositiva para aquisição de 01 (um) veículo SUV - Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, Resolução nº 439 SESAUCIB, Resolução nº 682/2022/SESAUCIB, Processo nº 0005.004816/2023-67 e recursos próprio, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

• **FUNDO A FUNDO ESTADUAL**

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,149

Proj. Ativi. 1,149	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
362	1,149	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
363	1,149	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.607,39
TOTAL			R\$ 158.607,39

• **RECURSO PRÓPRIO (LEILÃO)**

CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANC EIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,149

Proj. Ativi. 1,149	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
364	1,149	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de recursos fundo a fundo estadual proveniente de emenda parlamentar impositiva para aquisição de 01 (um) veículo SUV - Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, Resolução nº 439 SESAUCIB, Resolução nº 682/2022/SESAUCIB, Processo nº 0005.004816/2023-67 e recursos próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Novo Horizonte do Oeste, 25 de fevereiro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1695	25/02/2025

ID: 232319	Processo	Documento
CRC: B139E491		
Processo: 1-193/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 25/02/2025 09:20:48	Finalização: 25/02/2025 09:32:24	

MD5: D8A0D0BEAD98FA03EA76C216B42CC0BE
SHA256: 22342027D9858C6AA6A2CD25C05B43D2A82FA77EC4FBC2DD3BFC2B4A4A06005E

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1695/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINAN-CEIRO, ORIUNDO DE RECURSOS FUNDO A FUNDO ESTADUAL PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV - PORTARIA Nº 4471 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, RESOLUÇÃO Nº 439 SESAUCIB, RESOLUÇÃO Nº 682/2022/SESAUCIB, PROCESSO Nº 0005.004816/2023-67 E PRÓPRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	25/02/2025 09:20:48
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	25/02/2025 09:20:48
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KAYO DHERALDY DOS REIS	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	25/02/2025 10:03:39
---	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	25/02/2025 11:10:47
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 232319 e o CRC B139E491.